

# Diálogo

Jornal do Sindicato dos Petroleiros da Bahia

➔ **CAMPANHA REIVINDICATÓRIA DO SISTEMA PETROBRÁS**

## GRANDE ASSEMBLEIA, NO SÁBADO, DIA 09/07

*Vamos rejeitar a contraproposta indecente da direção da Petrobrás. Participe!*

Após a entrega da Pauta de Reivindicações do próximo Acordo Coletivo de Trabalho - ACT dos trabalhadores do Sistema Petrobrás a direção entreguista da Petrobrás -, apresentou uma contraproposta indecente que sequer repõe a inflação dos últimos doze meses, cuja prévia, até o mês de junho, era 12,04%, conforme o INPC, medido pelo IBGE. Além disso, a atual gestão da estatal propõe a redução e a retirada de direitos, num ataque sem precedentes, na história da categoria petroleira.

A direção bolsonarista da Petrobrás, entre outros absurdos, propõe: 1- reajuste das tabelas salariais em apenas 5%, muito abaixo da inflação; 2- reajuste das tabelas dos benefícios educacionais e do Programa Jovem Universitário, no mesmo percentual de 5%; 3- fim da Gratificação de Campo Terrestre de Produção; 4- inclusão de todas as horas extras no banco de horas, com acréscimo de 50%; 5- horas extras das trocas de turno, com o mesmo acréscimo de 50%; 6- feriado de turno somente nos dias 1º de janeiro, segunda e terça de Carnaval, quarta-feira de cinzas até o meio-dia, 1º de maio e 25 de dezembro; 7- não inclusão de regramento do Teletrabalho; 8- reti-

rada da garantia da FUP e Sindicatos da negociação da PLR - Participação nos Lucros e Resultados; 8- alterar a relação de custeio da AMS de 60% x 40% para 50% x 50%, aumentando o valor do desconto do Grande Risco; 9- cobrar o equa-



cionamento da AMS, se a participação dos beneficiários não atingir 50% do seu custo total, aumentando o valor do Grande Risco, durante o prazo máximo de 06 meses; 10- aumentar o limite máximo de desconto da AMS para 40% do salário líquido.

Depois de reduzir a Petrobrás a quase nada na Bahia, vendendo as suas principais

unidades, o governo Bolsonaro ataca de forma violenta o nosso Acordo Coletivo.

Precisamos responder à altura esses ataques, se não quisermos perder os nossos direitos conquistados com muita luta. Portanto, o mo-

(FUP), cumprindo decisão do seu Conselho Deliberativo, indicou a realização de Assembleias em todo o país, para rejeição dessa contraproposta indecente da direção da Petrobrás.

Diante do quadro extremamente preocupante em que nos encontramos, o Sindipetro Bahia convoca todos os petroleiros e petroleiras, do Sistema Petrobrás, ativos, aposentados e pensionistas, a participarem de uma **Grande Assembleia, no Sábado, dia 09/07, às 09 horas, no Real Classic Bahia Hotel, R. Fernando Menezes de Góes, 165 - Pituba, Salvador**, para rejeitar essa proposta criminosa da direção da Petrobrás e mostrar a nossa força.



**Confira no verso o comparativo da Pauta de Reivindicações do próximo Acordo Coletivo - ACT e a contraproposta indecente da direção Petrobrás.**

<b>ITEM</b>	<b>Pauta de Reivindicações (FUP e Sindicatos filiados)</b>	<b>Contraproposta da direção da Petrobrás</b>
Reajuste das tabelas salariais, da RMNR e do Vale Alimentação ou Refeição	- 16.29% à partir de 01/09/2022 (INPC de setembro/21 à agosto/22 e perdas inflacionárias desde 2016)	- 5% à partir de 01/09/2022
Reajuste dos Benefícios Educacionais	- 16.29% à partir de 01/01/2023	- 5% à partir de 01/01/2023
Reajuste da Gratificação de Campo Terrestre de Produção	- 16.29% à partir de 01/09/2022	- Fim da Gratificação de Campo Terrestre de Produção
Pagamento de horas extras	- Acréscimo de 100% - Sem Banco de Horas	- Acréscimo de 50% - Inclusão de todas as horas extras no banco de horas
Feriado Turno	- Manter os atuais feriados	- Manter apenas 1º de janeiro, segunda-e terça de Carnaval, quarta feira de Cinzas até o meio dia, 1º de maio e 25 de dezembro
Hora Extra Troca de Turno	- Tempo efetivamente despendido com acréscimo de 100%	- Tempo efetivamente despendido com acréscimo de 50%
Teletrabalho	- Inclusão do regramento do Teletrabalho no ACT	- Regramento do Teletrabalho fora do ACT
PLR - Participação nos Lucros e Resultados	- Manter a cláusula que garante a negociação da PLR pela FUP e seus Sindicatos filiados	- Exclusão da cláusula que garante a negociação da PLR pela FUP e seus Sindicatos filiados
Cláusulas da AMS	- Manutenção de todas as cláusulas - Inclusão de novas cláusulas - Exclusão de qualquer cláusula referente a APS	- Supressão das cláusulas referentes à gestão da AMS - Inclusão da APS - Associação Petrobras de Saúde como operadora do nosso plano
Custeio na AMS	- Relação de custeio 70x30 - Parcelamento em 12 meses da contribuição extra de novembro (13º)	- Relação de custeio 50x50 - Pagamento único da contribuição extra de novembro (13º)
Reajuste da AMS	- Fim do índice VCMH - Índice definido na Comissão da AMS	- Manter o índice VCMH
Equacionamento da AMS	- Fim do equacionamento - Devolução dos valores do equacionamento de 2020	- Manter o equacionamento - Cobrança em até seis parcelas mensais (julho a dezembro do ano seguinte)
Saldo devedor da AMS	- Auditoria externa independente para apuração do valor correto - Devolução dos valores cobrados que não forem comprovados - Excluir despesas anteriores aos últimos cinco anos	- Cobrança dos valores, que seriam acumulados no saldo devedor, em três parcelas mensais - Valor mínimo de cada parcela: R\$ 100,00
Limite de desconto da AMS	- 13% para todos os beneficiários	- 40% para todos os beneficiários
Descontos da AMS	- Limitar os descontos do BF - Benefício Farmácia a margem consignável	- Descontar o Grande Risco, o Equacionamento e o Saldo devedor além da margem consignável
Forma de desconto da AMS	- Folha de pagamento dos salários - Boleto bancário nas situações definidas na Comissão da AMS - Limite de desconto: 13%	- Folha de pagamento dos salários - Boleto bancário - Limite de desconto: 40%
Vigência do próximo ACT	- 01/09/2022 à 31/08/2024 - 02 anos	- 01/09/2022 à 31/08/2023 - 01 ano